



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através do acesso à página [www.camaracampinadalagoa.pr.gov.br](http://www.camaracampinadalagoa.pr.gov.br) nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Câmara Municipal de Campina da Lagoa e essa Empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Licitação por meio do e-mail:

[camaracampinadalagoa@hotmail.com](mailto:camaracampinadalagoa@hotmail.com) aos cuidados da Comissão de Licitações.

A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Campina da Lagoa, Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Elias Garcia de Sousa

Pregoeiro



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**

## **Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**

A **CÂMARA Municipal de CAMPINA DA LAGOA**, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Nelson da Silveira nº 625, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial para a aquisição dos objetos presente no item 1.1 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe as Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **01. DA LICITAÇÃO:**

**1.1 - OBJETO:** O presente edital tem por objetivo aquisição de Móvel, aparelhos de ar condicionado, computadores, refrigerador de água, Escritaninhas, cadeiras e outros para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente elencados nos itens do anexo I, termo de referencia.

**1.1.1.** Todos os produtos cotados deverão obedecer às normas e padrões da ABNT E INMETRO, serem de boa qualidade e atender eficazmente as finalidades que deles naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

**1.2- MODALIDADE:** Pregão Presencial.

**1.3- TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item.

**1.4- PRAZO DE ENTREGA:** ate dez dias uteis a partir da assinatura do contrato.

**1.5- LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02:**

**1.5.1 – ENDEREÇO:** Câmara Municipal de Campina da Lagoa – Diretoria de Compras e Licitações –Rua Vereador Nelson da Silveira, nº 625, – Campina da Lagoa – Paraná.

**1.5.2 – DATA:** 12/03/2020

**1.5.3 – HORÁRIO:** Até às 08:45 HORAS

**1.6 – LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**1.6.1 – LOCAL:** Sala de reuniões da Câmara municipal – Diretoria de Compras e Licitações –Rua Vereador Nelson da Silveira, nº 625, – Campina da Lagoa – Paraná.

**1.6.2 – DATA:** 12/03/2020

**1.6.3 – HORÁRIO:** 09:00 HORAS



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

**1.7 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanentes
34.00-35.00-42.00	

**1.8 – VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 47.546,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais), conforme especificado no Anexo I.

### 1.9 – DOS ANEXOS:

- 1.9.1. **Anexo I** - Quantidades e demais especificações complementares dos itens;
- 1.9.2. **Anexo II** - Modelo de Carta Credencial;
- 1.9.3. **Anexo III** - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 1.9.4. **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- 1.9.5. **Anexo V** - Modelo de Declaração de não existência de trabalhadores menores;
- 1.9.6. **Anexo VI** - Minuta de Contrato;
- 1.9.7. **Anexo VII** - Modelo de Proposta Comercial;
- 1.9.8. **Anexo VIII** – Modelo de declaração de que cumpre as exigências do Edital;

### 02 - DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

**2.1.** O presente Edital estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Campina da Lagoa – PR, no Site oficial; [www.camaracampinadalagoa.pr.gov.br](http://www.camaracampinadalagoa.pr.gov.br), e-mail; [camaracampinadalagoa@hotmail.com](mailto:camaracampinadalagoa@hotmail.com) pelo telefone (44) 3542-121 e na Rua Vereador Nelson Silveira, nº 625, Campina da Lagoa – pr.

**2.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital.

### 03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL:

**3.1.** Poderão participar do PREGÃO PRESENCIAL quaisquer interessados da Unidade da Federação, através de representantes que atenderem os requisitos estabelecidos neste edital.

**3.2.** No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com uma Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando uma cópia do contrato social, Estatuto Social, ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial, a Carta de credenciamento ou procuração pública ou particular, com base no Modelo em Anexo II.

**3.3.** A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 3.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

**3.4.** Será admitida a presença de apenas 1(um) representante para cada licitante credenciado.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**

## **Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

**3.5.** Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**3.5.1.** Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

**3.5.2.** Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações;

**3.5.3.** Apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos – Anexo VIII;

**3.5.4.** Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

**3.5.5.** Formular lances ou ofertas verbalmente;

**3.5.6.** Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

**3.5.7.** Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

**3.5.8.** Assinar a ata da sessão;

**3.5.9.** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

**3.5.10.** Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**3.6.** Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que deve ser feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

**3.7.** A ausência da documentação referida nos itens 3.3 e 3.5, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço do Item.

**3.8.** A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço do item apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

**3.9.** Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

**3.10.** Não poderão participar direta ou indiretamente do PREGÃO PRESENCIAL:

**3.10.1.** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

**3.10.2.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;

**3.10.3.** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico; e

**3.10.4.** Empresas consorciadas.

**3.11.** A participação no PREGÃO PRESENCIAL importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

### **04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO PRESENCIAL:**

**4.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Serão consideradas em condições de participação as empresas que, tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, apresentar os seguintes documentos:

**4.1.1.** Quanto à habilitação jurídica:

**4.1.1.1** Registro comercial, no caso de firma individual;

**4.1.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembléia de eleição da diretoria;

**4.1.1.3** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**4.1.1.4** Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;

**4.1.1.5** Declarações de: Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital),

**4.1.1.6** De Sujeição às Condições estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital),

**4.1.1.7** De Não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital).

**4.1.1.8** Os documentos relativos ao envelope nº 02 – HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia por servidor da Câmara, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A não apresentação de qualquer documento acima citado implicará na desclassificação do proponente. As certidões deverão estar dentro do prazo de validade para o dia do julgamento.

#### **4.1.2. Quanto à regularidade fiscal:**

**4.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**4.1.2.2.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede dos proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND. TRIBUTOS MUNICIPAIS);



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

- 4.1.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (CND. TRIBUTOS ESTADUAIS);
- 4.1.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (CND. TRIBUTOS FEDERAIS);
- 4.1.2.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND. INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND. FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 4.1.2.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
- 4.1.2.7.** Alvará de Funcionamento;
- 4.1.2.8.** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 4.2.** As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.
- 4.3.** Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópias autenticadas no departamento de licitações e contrato do Município de Campina da Lagoa.

## **05. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

### **5.1. DOS ENVELOPES:**

**5.1.1.** As Propostas de Preço e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionadas em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO - CNPJ  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 - CMCL.  
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO - CNPJ  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 - CMCL.  
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1.2.** O Envelope nº. 02 deverá conter os documentos de habilitação da proponente, relacionados no Item 4.1 deste Edital.

**5.1.3.** O Envelope nº. 01 deverá conter a Proposta de Preço da proponente para a contratação licitada, atendendo aos requisitos previstos no Item 5.2. deste Edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

5.1.4. Os Envelopes nº.s. 01 e 02 deverão ser PROTOCOLADOS na Secretaria da Câmara Municipal, até a data e horário previstos no Item 1.5. deste Edital.

### 5.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.2.1. A Proposta de Preços deverá ser preenchida em língua portuguesa e estar datilografada ou digitalizada com clareza, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante ou impressa por processo eletrônico com indicação do número do PREGÃO PRESENCIAL, contendo a razão social, inscrição, CNPJ e endereço completo da proponente, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, informando:

5.2.1.1. Descrição detalhada dos produtos ofertados, com a marca ou origem do produto, que permita avaliar a qualidade dos produtos propostos;

5.2.1.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, ficando vedado qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

5.2.1.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias consecutivos da apresentação da mesma, observado a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

5.2.1.4. Valor global da proposta em números ou por extenso;

5.2.2. Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

5.2.3. Para efeitos do pagamento das faturas, a proponente poderá indicar o número da conta corrente e o endereço da agência bancária onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

### 06. DO RITO DO PREGÃO PRESENCIAL:

6.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio reunir-se-ão, juntamente com os representantes presentes das proponentes, no local, data e horário estabelecidos no Item 1.6 deste Edital, de posse dos Envelopes nº.s. 01 e 02 das licitantes.

6.2. A análise do Envelope nº. 02 ocorrerá somente depois de encerrada a etapa competitiva das ofertas, ordenação das propostas e proclamação da licitante vencedora do certame, e somente será efetuada do envelope da licitante cuja proposta for declarada a de menor preço.

6.3. A licitante, autora da melhor proposta, será convocada pela Câmara, através de seu representante, para que entregue a documentação de habilitação para avaliação do atendimento das exigências consignadas no edital, originalmente firmadas em declaração;

6.4. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observada as prescrições da legislação específica;

6.5. Após a entrega dos envelopes, não será aceita a juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preço ou condições.

### 07. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Concluída a fase de acolhimento dos Envelopes nº.s. 01 e 02, o Pregoeiro comandará o início da abertura dos Envelopes nº. 01 – Propostas de Preço, selecionando os licitantes aptos a participar da licitação na modalidade PREGÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

PRESENCIAL, divulgando no ato, a lista dos licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos preços ofertados, indicando desde logo os proponentes autorizados a participar da fase competitiva do certame.

**7.2.** Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem 7.1, o Pregoeiro abrirá a fase competitiva de lances.

**7.3.** A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor preço e os titulares das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela, oportunizando a renovação das ofertas com o oferecimento de preços menores aos propostos inicialmente.

**7.4.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido aos proponentes das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um preço vantajoso para a Administração.

**7.5.** A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão do licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.6.** A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos por lote, após o que serão julgadas as propostas de preço, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Câmara, segundo o critério menor preço.

**7.7.** Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**7.8.** Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

**7.9.** Caso não se realize nenhum lance, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**7.10.** Nas situações previstas nos subitens 7.5. e 7.9., deste edital, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**7.11.** Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se, desde logo, a proposta de menor preço, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se então à análise das propostas escritas e, posteriormente, ao exame da documentação de habilitação da empresa titular da oferta de menor preço.

**7.11.1.** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor preço, compreenderá o exame do seu atendimento às condições gerais e específicas, exigidas neste edital e em seus anexos.

**7.11.2.** Nas propostas de Preços será ainda observada a apresentação das declarações solicitadas juntamente com a proposta de preços.

**7.11.3.** Serão consideradas desclassificadas as Propostas e Preço que:

**7.11.3.1.** Não contiverem todos os dados e elementos exigidos para o Envelope nº. 01. Proposta de Preços; ou

**7.11.3.2.** Não atenderem aos requisitos mínimos das especificações do objeto licitado; ou

**7.11.3.3.** Ofertarem preços manifestamente inexeqüíveis ou incompatíveis com os valores de mercado.

**7.12.** Se a proposta ordenada como a de primeiro menor preço for desclassificada, frente ao desatendimento às especificações técnicas mínimas, exigidas neste edital e





# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**

## **Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

em seus anexos, o Pregoeiro procederá à análise da proposta colocada em segundo lugar, e assim sucessivamente, respeitando a ordem de classificação, até que uma proposta atenda às exigências.

**7.13.** Uma vez encerrada a etapa competitiva não cabe a desistência ou pedido de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

**7.14.** Será admitido de cada licitante o recebimento de somente um envelope para cada uma das formas explicitadas no item 5 deste edital.

### **08. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES**

**8.1.** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos do Edital, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº. 01 – Documentos de Habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, com base nas exigências estabelecidas neste Edital.

**8.2.** Caberá ao Pregoeiro inabilitar, sumariamente, o licitante que não atender às exigências previstas, omitir qualquer dos documentos solicitados ou apresentá-los fora do prazo de validade.

**8.3.** Poderá ser habilitado o licitante que tenha apresentado documentos com irregularidades formais, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

**8.4.** Se o autor da melhor proposta não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará imediata convocação da empresa autora da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, para apresentar sua documentação de habilitação, até que seu autor atenda, integralmente, os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

### **09. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE**

**9.1.** Depois de avaliada a aceitabilidade das propostas e a qualificação da empresa titular da melhor oferta, sendo constatado o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro avisará aos licitantes sobre a aceitabilidade ou inaceitabilidade das propostas de preço e habilitações, proclamando o resultado da licitação com a adjudicação do objeto (registro de preços) ao ofertante da melhor proposta, mediante a inserção, na respectiva ata, das razões e fundamentos da decisão, dando aos participantes do certame a imediata intimação da decisão.

**9.2.** Declarado o vencedor da licitação e não havendo interposição de recurso, o pregoeiro fará a adjudicação do seu objeto ao vencedor, constando-se tal decisão em ata.

### **10. DO RECURSO**

**10.1.** Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata.

**10.1.1.** A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

**10.1.2.** Presentes os pressupostos da admissibilidade, o pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

sessão, o prazo de três dias corridos para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, com disponibilização imediata de vista do processo licitatório.

**10.2.** O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.3.** Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio da que praticou o ato recorrido e encaminhado à Comissão permanente de Licitações da Câmara Municipal de Campina da Lagoa, na Rua Vereador Nelson da Silveira, nº 625, nesta cidade de Campina da Lagoa – Pr, para que, no prazo estabelecido no item 10.1.2 deste edital, proceda a sua entrega ao pregoeiro responsável pela licitação.

**10.4.** Não serão aceitos recursos interpostos através de Fac-símile ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

**10.5.** O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Improvido o recurso, serão remetidos os autos, com seu relatório em favor da manutenção do decidido, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

**10.7.** A inoportunidade de imediata manifestação do licitante do interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão de seu direito de recorrer do ato decisório.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1-** Resolvido os recursos eventualmente formulados, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para homologação do resultado e convocação de licitante vencedor para assinatura do contrato ou retirada de documento equivalente. Podendo motivadamente, revogar a licitação por interesse público, ou anulação, se constatado irregularidade ou inobservância aos termos do edital e ilegalidade no procedimento, sem que caiba desta decisão qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais.

**11.2-** A invalidação do procedimento licitatório induz à do contrato.

## **12. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**12.1-** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da intimação para assinatura do contrato ou para retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, na qual serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades em que estará sujeito pela eventual inobservância das condições ajustadas.

**12.2-** Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, Nova Planilha de Preços, na forma do Anexo VII deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato.

**12.3-** No interesse da Câmara, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

**12.4-** O prazo de execução do objeto deste edital será contado a partir da assinatura do presente terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com o interesse da CONTRATANTE, nos termos determinados no processo licitatório Pregão, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

**12.5-** Os produtos fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas no Edital, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por questão de qualidade ou forem considerados impróprios para o consumo. **TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES E INSTALADOS NA CÂMARA MUNICIPAL, NO LOCAL DETERMINADO POR SERVIDOR DA CÂMARA.**

**12.6-** O recebimento dos produtos ou serviços, pelo Órgão Licitador, se dará em duas etapas: a primeira, representada pela qualidade (está no sentido da aparência do produto) e, a segunda etapa, com a aceitação definitiva dos mesmos, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos neste Edital.

**12.7-** Na hipótese da ocorrência de atrasos nas entregas decorrentes de motivo de força maior (fatores imponderáveis), os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao Órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para entrega do produto.

**12.8-** A justificativa não é causa excludente de penalização, quando imotivada.

**12.9-** Caso verificada a impropriedade dos produtos no ato da entrega, os mesmos serão imediatamente rejeitados, no todo ou em parte, a critério do setor responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado, e este deverá proceder a sua substituição no mesmo prazo fixado inicialmente para a entrega, sendo-lhe, ainda concedido 05 (cinco) dias úteis para retirada dos produtos ou do lote (s) rejeitado (s).

**12.10-** Se a retirada não ocorrer no prazo referido no sub item acima, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data da confirmação da impropriedade.

**12.11-** Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a respectiva apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada no verso, ao Departamento competente.

**12.12-** Transcorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega dos envelopes propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos na licitação, salvo se ratificadas as condições da proposta até o vencimento desse prazo, por igual período.

**12.13-** O fornecedor deverá manter, durante todo o período da execução do contrato, as condições de qualificação.

### **13. DAS PENALIDADES**

**13.1.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a contratada as seguintes sanções:

**13.1.1.** Advertência por escrito, quando o fornecedor praticar irregularidades de pequena monta;



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

- 13.1.2.** Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor da mercadoria não entregue, a contar do primeiro dia útil Da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10 % (dez por cento) do valor global dos itens adjudicados/registrados o preço;
- 13.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco (05) anos;
- 13.1.4.** Ressarcimento da quantia correspondente à diferença entre o valor da adjudicação recusada e o valor da contratação que vier a ser realizada;
- 13.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 13.2.** Estará também sujeito às penalidades previstas nas alíneas “c” e “d” do item anterior o licitante que fizer declaração falsa do atendimento dos requisitos de habilitação exigidos no edital;
- 13.3.** Pela inadequabilidade do produto entregue o fornecedor sujeitar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao quantitativo rejeitado;
- 13.4.** Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, cumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual se for o caso.
- 13.5.** Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento, a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.
- 13.6.** As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.
- 13.7.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Campina da Lagoa, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

## **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

- a) de soma e/ou multiplicação;
- b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de “propostas de preços” com poderes para esse fim; e
- c) A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de “documentos para habilitação”.

**14.2-** A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**

## **Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

**14.3-** No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.

**14.4-** A empresa vencedora da presente licitação, deverá faturar os produtos em nome da CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, inscrita no CNPJ sob nº. 00.742.984/0001-86, sito a Rua Vereador Nelson da Silveira, nº 625, Campina da Lagoa-Pr.

**14.5-** A (s) empresa (s) vencedora (s) da presente licitação, deverá ( r) entregar as mercadorias no endereço constante no Anexo I.

**14.6-** As dúvidas sobre os produtos objeto desta licitação, poderão ser dirimidas pessoalmente no Departamento de Licitações e também pelo telefone (44) 3542-1221.

**14.7-** O Órgão licitador, poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha e irregularidade ou inobservância aos termos deste EDITAL ou de seus anexos, se for o caso.

**14.8-** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Campina da Lagoa - Pr, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiada.

Campina da Lagoa, 21 de fevereiro de 2020.

---

Elias Garcia de Sousa  
Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 – CMCL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Quantidades e demais especificações complementares dos itens

**ITENS**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	02	und	Bebedouro de Garrafão Coluna ou parede, Aço inox com frontal. Invólucro em chapas laterais de aço inoxidável, tampo, frontal e bandeja removível de PSAI pigmentado na cor cinza grafite. Galões de 10 L ou 20 L, fornecem água em temperatura natural ou gelada (em torno de 10 °C), com baixo consumo de energia elétrica. Operam com sistema de refrigeração utilizando HFC R-134a e compressores que reproduzem baixo ruído.		R\$ 945,00	R\$ 1.890,00
02	01	und	Mesa para recepção com 03 gavetas em aço contendo: mesa 1,50x0,60x0,75cm com tampo em madeira MDP de15mm, revestimento melaminico baixa pressão, bordas em todo perímetro em perfil de PVC flexível, painel frontal em madeira em MDP. BP de 15 mm com revestimento de baixa pressão. Estrutura metálica sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado 20x20 e inferior tudo oblongo 29x58 e lateral em madeira em MDP de 15mm com borda frontal em fita de PVC 0,45mm, com sapatas reguláveis.		R\$ 460,00	R\$ 460,00
03	06	und	Cadeira diretor giratória, com braço, espuma injetada de 70mm, costurada, bordas em PVC, encosto em PVC, revestida em tecido couro ecológico. Base com regulagem de altura a gás, com cinco rodízios duplo em poliuretano, estrela em aço com capa de acabamento em PVC.		R\$ 470,00	R\$ 2.820,00
04	03	und	Mesa em L com 03 gavetas em MDP contendo: mesa 1,40x1,80 com conexão tampo em madeira MDP de15mm, revestimento melaminico baixa pressão, bordas em todo perímetro em perfil de PVC flexível. painel frontal em madeira em MDP. BP de 15 mm com revestimento de		R\$ 670,00	R\$ 2.010,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

			baixa pressão. Estrutura metálica sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado 20x20 e inferior tudo oblongo 29x58 e lateral em madeira em MDP de 15mm com borda frontal em fita de PVC 0,45mm, com sapatas reguláveis.			
05	06	und	Armário 2 portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: a escolher medindo 1,60 X 0,90 X 0,45 – Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.		R\$ 550,00	R\$ 3.300,00
06	03	und	Computador completo com monitor. configuração mínima exigida: gabinete de 2 ou 4 baias, cor: preta; teclado - abnt2 (padrão português - brasil - com "ç"), teclas silenciosas, teclado numérico contendo "." ( ponto) e "," ( vírgula ) cor: preta. Mouse optico com fio mínimo 1000 dpi, com dimensão mínima de 10 cm de comprimento na cor preta. Fonte 500 watts (reais), contendo ventilador grande de 12 centímetros, mínimo 2 conectores sata. Placa mãe barramento mínimo 2400 mhz (ddr4), placa mãe de boa qualidade, contendo som, vídeo e rede(gigabit) onboard, placa de vídeo de 1GB de excelente qualidade e marca, mínimo 4 conectores sata, mínimo 2 slots de memória ddr4 . disco rígido ssd mínimo 500gb, memória ram: mínimo 8 gb. processador: : i3 – oitava geração, 3 mb de cache. Sistema operacional 64 bits idioma portugues brasil – com certificado		R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

			de licença do sistema operacional, com certificado de licença do sistema – monitor lcd ou led - - widescreen tamanho de tela (polegadas): 18,5 - tempo de resposta: 5 ms - suporte de cores: 16,7 m cores – definição mínima de 1366 x 768 pixels - cor: black piano. Sistema operacional instalado e ativado com a licença original da licenciada. selo da empresa fornecedora e garantia mínima para o equipamento: 12 meses			
07	06	und	Longarina 05 lugares, estrutura em aço com 03 pés, barra dupla de 50/30, parede 1,5mm. Com ponteiras de PVC. Cadeira com espuma injetada de 5cm de espessura, revestida em couro ecológico, costurada com bordas em PVC, acabamento do encosto em PVC, lâmina de madeira interna de 14mm, interligada em chapa de aço de 9mm. Assento medindo 0,48x0,46 e encosto 0,44x0,38. Com braço injetado duplo.		R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
08	02	und	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, Piso Teto, quente e frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. montado e instalado na Câmara Municipal na sala indicada por servidor.		R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
09	03	und	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, Piso Teto, quente e frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. montado e instalado na Câmara Municipal na sala indicada por servidor..		R\$ 3.100,00	R\$ 9.300,00
10	01	und	Geladeira duas portas 260 litros, cyclo Defrost, com prateleiras e gavetas removíveis, porta latas, porta ovos. Classificação A. Cor: Branca. Dimensões: altura 161,9 x largura 54,8 x profundidade 61,3 cm.		R\$ 1.918,00	R\$ 1.918,00
11	01	und	Sofá 03 lugares, madeira de reflorestamento, assento fixo formado por		R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

			molhas e espuma d33 e percinta elástica. Encosto fixo com fibra em silicone Pés cromado 7 cm Comprimento: 2,15 cm Profundidade: 95 cm Altura encosto: 90 cm.			
12	02	und	Cortina persiana vertical, tecido poliéster, 90mm, com sanifa colocada. Medindo: 2,20 x 1,70cm.		R\$ 458,00	R\$ 916,00
13	02	und	Cortina persiana vertical, tecido poliéster, 90mm, com sanifa colocada. Medindo: 2,20 x 2,15cm.		R\$ 585,00	R\$ 1.170,00
14	01	und	Cortina persiana vertical, tecido poliéster, 90mm, com sanifa colocada. Medindo: 3,20 x 2,50cm.		R\$ 978,00	R\$ 978,00
15	30	mts	Multi cabo para microfone 20 vias, emborrachado.		R\$ 27,80	R\$ 834,00
<b>Valor total dos lotes/licitação</b>						<b>R\$ 47.546,00</b>

**1** - Todos os produtos listados deverão ser de boa qualidade, e as marcas dos mesmos deverão estar escrita na proposta do licitante.

**2** – todos os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Campina da Lagoa – PR, e devem obrigatoriamente serem montados e instalados nos lugares indicados por servidor da Câmara.

**3** – todos os produtos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação e instalação.

**4** – a instalação dos produtos devera ser feito por pessoa ou técnico experiente, sob a responsabilidade do fornecedor.

Câmara Municipal de Campina da lagoa – Paraná.  
Departamento de compras e licitação.  
Comissão permanente de licitação.

Elias Garcia de Sousa - Pregoeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

ANEXO II - (Em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade No. \_\_\_\_\_ e CPF No. \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2020-CMCL, instaurado por este Poder Legislativo.

Na qualidade de responsável legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao cima credenciado, dentre outros poderes, o de oferecer lances em nome da empresa e de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº. e assinatura do responsável legal).

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF nº. e assinatura do representante legal).



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

A N E X O III - (Em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 – CMCL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2020 - CMCL, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº. ...., com sede à ....., em ....., não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Legislativo de Campina da Lagoa – Paraná.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF nº. e assinatura do responsável legal).



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

A N E X O IV - (Em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 – CMCL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À

Câmara do Município de Campina da Lagoa

A/C. Comissão de Licitação.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_(nome completo do responsável legal)\_\_\_\_ , portador do RG \_\_\_\_\_ , abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, \_\_\_\_ (nome completo da proponente)\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2o, e artigo 97 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(nome, RG e CPF nº. e assinatura do responsável legal).



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

A N E X O V - (Em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 – CMCL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 - CMCL, que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº. ...., com sede à ....., em ....., não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG e CPF nº. e assinatura do responsável legal).



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 – CMCL  
CONTRATO DE FORNECIMENTO – XX/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA E A  
EMPRESA xxxxxxxx

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA– PR**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Vereador Nelson da Silveira nº625– Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.742.984/0001-86, neste ato, representada por seu Presidente, Sr. **GILVANE EVERTON FERREIRA**, Brasileiro, Empresário, residente e domiciliado à Rua Alvergio Guelere nº 86, neste Município, portador da Cédula de identidade RG nº 9056201-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 049.655.939-79, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE e a**

**Empresa** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, entre si, justo e acordado celebrar o presente contrato para os especificados na cláusula primeira, que se regerá pelas normas da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela lei nº 8.883/94 e suas alterações, e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Móvel, aparelhos de ar condicionado, computadores, refrigerador de água, Escrivaninhas, cadeiras e outros para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores, devidamente elencados nos itens do anexo I, termo de referencia, do edital de pregão presencial nº 01/2020.

**CLÁUSULA ÚNICA** – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação Pregão, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO**

A entrega do objeto se dará em ate 10 (dez) dias após da assinatura do presente contrato e da ordem de entrega, que será emitida formalmente através do setor competente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$XXXX (XXX). Os pagamentos serão efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE.**

O preço ora contratado não sofrerá reajuste pelo período de 12 (doze) meses, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice de majoração. Sendo ainda, o referido reajuste devidamente acompanhado da planilha técnica justificativa. Para tanto, se todos os itens forem recebidos o presente contrato não sofrera reajuste.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA CONTRATUAIS**

O prazo de execução deste instrumento será contado a partir da assinatura do presente termo datado em XX/XX/2020 e terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com o interesse da CONTRATANTE, nos termos determinados no processo licitatório Pregão, podendo ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

01.001.01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00.00	Equipamentos e materiais permanentes
34.00-35.00-42.00	

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo convencionados.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, e;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA:** Constituem obrigações da CONTRATADA:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**

## **Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

- a)** observar rigorosamente as especificações da cláusula primeira deste instrumento contratual e prestar execução dos serviços na forma ajustada quanto ao fornecimento do objeto;
- b)** responsabilizar-se pelo valor total da mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias para o fornecimentos do objeto contratual e á devida entrega na Câmara Municipal de Campina da Lagoa;
- c)** atender aos encargos trabalhistas;
- d)** manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e)** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- f)** a CONTRATADA fica obrigada a executar a troca do produto, sem ônus para o CONTRATANTE, a partir da notificação pelo Departamento de Administração, sempre que o mesmo sofrer qualquer alteração que implique em perda da qualidade, no prazo de sua validade e/ou quando estiver em desacordo com as especificações constantes da cláusula primeira deste instrumento contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na Cláusula Segunda, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do valor total do Material requisitado.

**CLÁUSULA ÚNICA** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Câmara Municipal de Campina da Lagoa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 suas alterações posteriores.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA** – Caso ocorra à rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos produtos entregues e aceitos até a data da rescisão.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS.**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS.**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Contrato perante o foro da Comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente termo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Campina da Lagoa, XX de XXX de 2020.

Presidente

Contratante

Testemunhas:-

1 –

2 -



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

ANEXO VII - (Em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 – CMCL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Quantidades e demais especificações complementares dos itens

ITENS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	und	Bebedouro de Garrafão Coluna ou parede, Aço inox com frontal. Invólucro em chapas laterais de aço inoxidável, tampo, frontal e bandeja removível de PSAI pigmentado na cor cinza grafite. Galões de 10 L ou 20 L, fornecem água em temperatura natural ou gelada (em torno de 10 °C), com baixo consumo de energia elétrica. Operam com sistema de refrigeração utilizando HFC R-134a e compressores que reproduzem baixo ruído.			
02	01	und	Mesa para recepção com 03 gavetas em aço contendo: mesa 1,50x0,60x0,75cm com tampo em madeira MDP de15mm, revestimento melaminico baixa pressão, bordas em todo perímetro em perfil de PVC flexível, painel frontal em madeira em MDP. BP de 15 mm com revestimento de baixa pressão. Estrutura metálica sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado 20x20 e inferior tudo oblongo 29x58 e lateral em madeira em MDP de 15mm com borda frontal em fita de PVC 0,45mm, com sapatatas reguláveis.			
03	06	und	Cadeira diretor giratória, com braço, espuma injetada de 70mm, costurada, bordas em PVC, encosto em PVC, revestida em tecido couro ecológico. Base com regulagem de altura a gás, com cinco rodízios duplo em poliuretano, estrela em aço com capa de acabamento em PVC.			
04	03	und	Mesa em L com 03 gavetas em MDP contendo: mesa 1,40x1,80 com conexão tampo em madeira MDP de15mm, revestimento melaminico baixa pressão, bordas em todo perímetro em perfil de PVC flexível. painel frontal em madeira em			



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

			MDP. BP de 15 mm com revestimento de baixa pressão. Estrutura metálica sendo na parte superior e vertical com tubo quadrado 20x20 e inferior tudo oblongo 29x58 e lateral em madeira em MDP de 15mm com borda frontal em fita de PVC 0,45mm, com sapatas reguláveis.			
05	06	und	Armário 2 portas: corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, bordas frontais 180º, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270º. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço trefilado. COR: a escolher medindo 1,60 X 0,90 X 0,45 – Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.			
06	03	und	Computador completo com monitor. configuração mínima exigida: gabinete de 2 ou 4 baias, cor: preta; teclado - abnt2 (padrão português - brasil - com "ç"), teclas silenciosas, teclado numérico contendo "." ( ponto) e "," ( vírgula ) cor: preta. Mouse optico com fio mínimo 1000 dpi, com dimensão mínima de 10 cm de comprimento na cor preta. Fonte 500 watts (reais), contendo ventilador grande de 12 centímetros, mínimo 2 conectores sata. Placa mãe barramento mínimo 2400 mhz (ddr4), placa mãe de boa qualidade, contendo som, vídeo e rede(gigabit) onboard, placa de vídeo de 1GB de excelente qualidade e marca, mínimo 4 conectores sata, mínimo 2 slots de memória ddr4 . disco rigido ssd mínimo 500gb, memória ram: mínimo 8 gb. processador: : i3 – oitava geração, 3 mb de cache. Sistema operacional 64 bits			



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

			idioma portugues brasil – com certificado de licença do sistema operacional, com certificado de licença do sistema – monitor lcd ou led - - widescreen tamanho de tela (polegadas): 18,5 - tempo de resposta: 5 ms - suporte de cores: 16,7 m cores – definição mínima de 1366 x 768 pixels - cor: black piano. Sistema operacional instalado e ativado com a licença original da licenciada. selo da empresa fornecedora e garantia mínima para o equipamento: 12 meses			
07	06	und	Longarina 05 lugares, estrutura em aço com 03 pés, barra dupla de 50/30, parede 1,5mm. Com ponteiras de PVC. Cadeira com espuma injetada de 5cm de espessura, revestida em couro ecológico, costurada com bordas em PVC, acabamento do encosto em PVC, lâmina de madeira interna de 14mm, interligada em chapa de aço de 9mm. Assento medindo 0,48x0,46 e encosto 0,44x0,38. Com braço injetado duplo.			
08	02	und	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, Piso Teto, quente e frio, capacidade de refrigeração mínima de 9.000 BTU/h, 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. montado e instalado na Câmara Municipal na sala indicada por servidor.			
09	03	und	CONDICIONADOR, de ar, tipo split, Piso Teto, quente e frio, capacidade de refrigeração mínima de 24.000 BTU/h, 220 volts, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído. Com classificação do Inmetro, nome do produto, dados do fabricante e tensão nominal. Garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano. montado e instalado na Câmara Municipal na sala indicada por servidor..			
10	01	und	Geladeira duas portas 260 litros, cyclo Defrost, com prateleiras e gavetas removíveis, porta latas, porta ovos. Classificação A. Cor: Branca. Dimensões: altura 161,9 x largura 54,8 x profundidade 61,3 cm.			
11	01	und	Sofá 03 lugares, madeira de			



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

			reflorestamento, assento fixo formado por molas e espuma d33 e percinta elástica. Encosto fixo com fibra em silicone Pés cromado 7 cm Comprimento: 2,15 cm Profundidade: 95 cm Altura encosto: 90 cm.			
12	02	und	Cortina persiana vertical, tecido poliéster, 90mm, com sanifa colocada. Medindo: 2,20 x 1,70cm.			
13	02	und	Cortina persiana vertical, tecido poliéster, 90mm, com sanifa colocada. Medindo: 2,20 x 2,15cm.			
14	01	und	Cortina persiana vertical, tecido poliéster, 90mm, com sanifa colocada. Medindo: 3,20 x 2,50cm.			
15	30	mts	Multi cabo para microfone 20 vias, emborrachado.			
<b>Valor total dos lotes/licitação</b>						<b>R\$</b>

VALOR TOTAL

VALOR POR EXTENSO DOS ITENS: \_\_\_\_\_.

CONSTAR MARCA OU PROCEDENCIA EM TODOS OS ITENS \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) DIAS UTEIS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

(nome, RG e CPF nº. e assinatura do responsável legal).

Obs. É apenas um modelo de proposta, observar o edital na integra.

ANEXO VIII - (Em papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

\_\_\_\_\_ (proponente)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA**  
**Estado do Paraná**

**CNPJ Nº 00.742.984/0001-86**

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campina da Lagoa:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE EDITAL**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório acima descrito, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2020, instaurado pela Câmara Municipal de Campina da Lagoa, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Campina da Lagoa (PR), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Identidade nº

CPF nº



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA

## Estado do Paraná

CNPJ Nº 00.742.984/0001-86

Rua Vereador Nelson da Silva Silveira, 625–CEP.87.345-000–Campina da Lagoa–Pr.

---

### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA – PARANÁ, faz saber que se encontra aberta a Licitação sob a Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e que, às 09:00 horas do dia 12 de março de 2020, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores, estará recebendo propostas e documentação para aquisição de Móvel, aparelhos de ar condicionado, computadores, refrigerador de água, Escrivaninhas, cadeiras e outros, para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Campina da Lagoa, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O Edital contendo todas as informações poderá ser adquirido através do fone/fax (44) 3542-1221 nos horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, no Departamento de licitações da Câmara Municipal, situada na Rua Vereador Nelson da Silveira, Campina da Lagoa, Paraná, CEP:87345-000 pelo site da Câmara; [www.camaracampinadalagoa.pr.gov.br](http://www.camaracampinadalagoa.pr.gov.br) e pelo email; [camaracampinadalagoa@hotmail.com](mailto:camaracampinadalagoa@hotmail.com)

Campina da Lagoa, 21 de fevereiro de 2020.

---

Elias Garcia de Sousa  
Pregoeiro